ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/07/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC– 2023/02184

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, situada na AVENIDA BENEDITO LÁZARO VIEIRA Nº sem número

BAIRRO: ATERRADO – CEP: 13190120 – CIDADE: MONTE MOR

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

4219 – Gestão de Sistemas Operacionais III(Informática)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ FLAVIO MOREIRA DOS SANTOS / 32492432X / 30380630885 / 16,625

1/ RODOLFO PEREZ / 16807546–5 / 05911069814 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

introdução ao ambiente de servidores linux / windows: servidores; ambientes gráficos.

instalação, configuração e administração dos serviços de redes linux e windows: criação e administração de usuários e grupos; compartilhamento de arquivos.

fundamentos de serviços: impressão; internet; e–mail;

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 09/03/2023

Horário: 11h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ – POÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 210/02/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/00983

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ, da cidade de POÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ, situada na AVENIDA VITAL BRASIL Nº 827

BAIRRO: VILA AÇOREANA – CEP: 08557–000 – CIDADE: POÁ

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5044 – Programação de Aplicativos Mobile II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13,0

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

conceitos de dispositivos móveis e mercado

criação e configuração de componentes básicos

manipulando recursos do dispositivo

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 10/03/2023

Horário: 16h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/32237734/31997037807/Não atender aos requisitos de titulação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ – POÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 210/04/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/00986

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ, da cidade de POÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ, situada na AVENIDA VITAL BRASIL Nº 827

BAIRRO: VILA AÇOREANA – CEP: 08557–000 – CIDADE: POÁ

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5378 – Desenvolvimento para Dispositivos Móveis II(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 13,0

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

conceitos de dispositivos móveis e o mercado

construção de aplicativos cross–platform

criação e configuração de componentes básicos

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 10/03/2023

Horário: 15h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/67.825.632–9/02928391380/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/45513599X/43129825894/Não atender aos requisitos de titulação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA

UNIDADE 232

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 232/08/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/41190

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR, da cidade de OLÍMPIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

540 – Inglês Instrumental(Administração)

1. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/27011903–6/26494611877/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO – CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 248/02/2023 – PROCESSO Nº PRC–2023/03586

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CERQUILHO, da cidade de CERQUILHO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

540 – Inglês Instrumental(Recursos Humanos)

1. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/406648359/33969742803/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ – APIAÍ

CLASSE VINCULADA EE NASCIMENTO SATIRO DA SILVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 281/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/03243

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ, da cidade de APIAÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ, situada na RUA TENENTE BERNARDO RODRIGUES DIAS MARTINS Nº 480

BAIRRO: CENTRO – CEP: 18320–000 – CIDADE: APIAÍ

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5425 – Administração Financeira e Orçamentária(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ GUSTAVO MARTINS / 4826737497 / 41676870890 / 8

4/ BLENDA RODRIGUES / 579654199 / 48457832824 / 5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – orçamento empresarial: conceitos e elementos

2 – análise de demonstrativos financeiros: indicadores financeiros, ánalise vertical e horizontal

3 – técnicas orçamentárias: principais demonstrações financeiras

Duração máxima da aula: 15 MIN

Data: 09/03/2023

Horário: 14h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/323558276/31664313818/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/463891867/39566189800/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

3/421576054/35596145890/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

6/480149458/41776523857/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

7/21920631/13588827897/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital EP/Concursos - 029/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato Mateus Humberto Andrade, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, travessa do politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1235583, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na Especialidade Planejamento e Operação de Transportes – Smart Mobility, conforme Edital EP/Concursos – 100-2022 e Edital EP – 022-2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 030/2023 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato Artur Jordão Lima Correia, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, travessa do politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1006983, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na área de conhecimento "Inteligência Artificial e Fundamentos de Programação", conforme Edital EP/Concursos – 130-2022 e Edital EP – 023-2023 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL ATAc/FCFRP 06/2023, de 01/02/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 422ª sessão ordinária realizada em 17/02/2023, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 03/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/08/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral ao Ensino e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1016016, com o salário de R$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de conhecimento Biociências apliacadas à Farmácia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Biomarcadores e alvos terapêuticos em câncer de cabeça e pescoço.

- Exaustão e senescência do sistema imune inato na infecção crônica pelo HIV.

- Fotogiologia de fungos.

- Modulação imunoendócrina em doenças infecciosas e inflamatórias de mucosa.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);

II - prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III - prova pública de arguição - peso 4 (quatro).

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 56 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 28 de fevereiro de 2023, as inscrições dos candidatos Juliano Ferreira Gonçales, Eliza Marcia Oliveira Lippe, Daniela de Fátima Barbosa Gonzales, Maria Claudia Alves de Santana Regis, Denis Rodrigues da Silva, Helen Evelin de Souza, Silvia Szterling Munimos, Corina de Albuquerque e Silva, Jaqueline Freitas de Oliveira Neiva, Kelly Rodrigues de Lima, Elisângela Araújo Siqueira da Silva, Maysa Freire de Almeida, Claudinéia de Araujo Jacob, Natália Calais Vaz de Melo, Sergio José Custódio, Mariana Oliveira Arantes, Celia Regina de Lara e Fernanda de Andrade Santos no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Doutor), ou Professor Contratado II (Mestre), ou Professor Contratado I (Graduado), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/12/2023, para o cargo nº 1267035, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar nas disciplinas da área de Didática - especificidade Educação Especial, em conformidade com o edital FEUSP 07/2023.

A candidata Nicoli Christine Rocha Lourenço não apresentou cópia do RG, conforme item "2", subitem "I" do edital de abertura e a candidata Iranara Saraiva Alves Feitoza, que apresentou divergência no cadastro de sua inscrição no Sistema de Admissão de Docentes ao escolher a opção de formação "Doutorado", também conforme o item "2" de referido edital e, desta forma, as inscrições de ambas foram indeferidas.

Também em 28 de fevereiro de 2023, a Diretora da Faculdade de Educação aprovou, ad referendum do CTA, a composição da Comissão Julgadora da 1ª etapa do referido processo seletivo, como segue: Membros titulares: Vivian Batista da Silva - EDM FE USP, Felipe de Souza Tarábola - EDF FE USP e Felipe Venâncio Barbosa – FFLCH USP. Membros suplentes: Patrícia Aparecida do Amparo - EDM FE USP, Ana Paula Zerbato - EDM FE USP, Ana Laura Godinho Lima - EDF FE USP e Renata Marcílio Cândido - UNIFESP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Edital FEUSP nº 97/2022, publicado no D. O. Seção I, de 07 de dezembro de 2022, páginas 342 e 343. ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA (EDM) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Fica suprimido o item 17. Renumerando-se o item subsequente.

Edital CSCRH-SP 17/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato RICARDO NORMANHA RIBEIRO DE ALMEIDA (Cargo: 1267043 - MS-3 - Doutor, Edital de abertura EDITAL FEUSP Nº 03/2023 e Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação EDITAL FEUSP nº 09/2023 publicado no D.O.E de 18/02/2023) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 005/2023

RETIFICAÇÃO do Edital ATAc 005/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Física, no Item 1:

Onde se lê:

"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."

Leia-se:

"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos

incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu

contrato inicial."

Onde se lê:

"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Leia-se:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2011.1.485.59.7)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 006/2023
RETIFICAÇÃO do Edital ATAc 006/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Biologia, no Item 1:
Onde se lê:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."
Leia-se:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos
incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu
contrato inicial."
Onde se lê:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2020.1.452.59.0)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 007/2023
RETIFICAÇÃO do Edital ATAc 007/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Química, no Item 1:
Onde se lê:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."
Leia-se:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos
incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu
contrato inicial."
Onde se lê:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2005.1.1569.59.3)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 008/2023
RETIFICAÇÃO do Edital ATAc 008/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Psicologia, no Item 1:
Onde se lê:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."
Leia-se:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos
incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu
contrato inicial."
Onde se lê:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2021.1.904.59.0)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 009/2023
RETIFICAÇÃO do Edital ATAc 009/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Computação e Matemática, no Item 1:
Onde se lê:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."
Leia-se:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos
incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu
contrato inicial."
Onde se lê:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2011.1.370.59.5)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 010/2023
RETIFICAÇÃO do Edital ATAc 010/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, no Item 1:
Onde se lê:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."
Leia-se:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos
incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu
contrato inicial."
Onde se lê:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2011.1.487.59.0)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 011/2023
RETIFICAÇÃO do Edital ATAc 011/2023 publicado no D.O.E. de 25/02/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Música, no Item 1:
Onde se lê:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."
Leia-se:
"§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos
incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu
contrato inicial."
Onde se lê:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
"§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas." (2011.1.120.59.9)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 012/2023
Retificação do Edital ATAc 033/2022, publicado no DOE de 01/10/2022, o qual foi retificado pelo Comunicado ATAc 051/2022, publicado no DOE de 22/11/2022, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química,
Onde se lê:
Item 1
"§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."
Leia-se:
Item 1
"§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."
Onde se lê:
Item 1
"§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
Item 1
"§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
- Fica suprimido o item 17-A, nos termos da Portaria GR nº 7887/2023. (2022.1.1180.59.6)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 013/2023
Retificação do Edital ATAc 038/2022, publicado no DOE de 05/11/2022, o qual foi retificado pelo Comunicado ATAc 052/2022, publicado no DOE de 22/11/2022, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Psicologia,
Onde se lê:
Item 1
"§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial."
Leia-se:
Item 1
"§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial."
Onde se lê:
Item 1
"§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
Item 1
"§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
- Fica suprimido o item 17-A, nos termos da Portaria GR nº 7887/2023. (2022.1.1306.59.0)
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC 014/2023
Retificação do Edital ATAc 039/2022, publicado no DOE de 16/12/2022, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Biologia,
Onde se lê:
Item 1
"§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
Leia-se:
Item 1
"§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas."
- Fica suprimido o item 18, nos termos da Portaria GR nº 7887/2023. (2022.1.1383.59.4)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
RETIFICAÇÃO
FFLCH/FLG Nº40-2022
Na publicação do D.O.E de 17/12/2022, referente à abertura de Edital do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de professor titular no Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, na área de Geografia, face à Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7.670/2021, 7.687/2021, 7.689/2022, 7.704/2022 e 7.835/2022, fica suprimido o item 20.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAc-IAG/007/2023 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 10 de março de 2023, às 09 horas, na sala de defesas (ADM211) do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizado na Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular (cargo e claro de nº 267414, em RDIDP, referência MS-6), junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento: Sismologia, conforme Edital ATAc-IAG/023/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26/05/2022, com retificações publicadas em 25/06/2022 e 22/11/2022, para o qual está inscrito o candidato: Dr. George Sand Leão Araújo de França.
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Profs. Drs. Marcia Ernesto (IAG/USP - Presidente), Jorge Luís Porsani (IAG/USP), Álvaro Penteado Crósta (UNICAMP), Joerg Dietrich Wilhelm Schleicher (UNICAMP), e Antonio Lopes Padilha (INPE). Suplentes: Profs. Drs. Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/USP), Tércio Ambrizzi (IAG/USP), e Claudio Riccomini (IGc/USP).
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAc/ICMC/USP nº 015/2023
Edital de Abertura de Concurso Público
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO (SCC) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).
O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 21.10.2022, estarão abertas, com início às 08h30 (horário de Brasília) do dia 06.03.2023 e término às 16h30 (horário de Brasília) do dia 04.05.2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240730, com o salário de R$ 13.357,25 (Março/2022), junto ao Departamento de Ciências de Computação, do ICMC, na área de conhecimento "Ciência da Computação", "Especialidade: Interação Humano-Computador e Web - disciplinas: SCC0219 – Introdução ao Desenvolvimento Web - SCC0260 – Interação usuário-computador - SCC0280 – Acessibilidade em Sistemas Computacionais - SCC0281 – Recursos Computacionais de Tecnologia Assistiva - SCC0283 – Introdução à Web Semântica - SCC0560 – Interação Humano-Computador e Experiência do Usuário - SCC0580 – Acessibilidade em Sistemas Computacionais - SCC5912 – Interação Usuário-computador I: Fundamentos - SCC5951 – Interação Usuário-computador II: Prática - SCC5929 – Introdução à Web Semântica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
1. Histórico e evolução da Web, conceitos básicos, terminologia, tendências e problemas.
2. Arquiteturas Web. Servidores, aplicações, banco de dados. Autenticação.
3. Protocolos e padrões Web (HTTP, HTML, CSS, Javascript, etc.).
4. Bibliotecas, linguagens, padrões e frameworks para desenvolvimento de aplicações web.
5. Conceitos fundamentais da interação entre o usuário e o computador. Gerações de interfaces e dos dispositivos de interação.
6. Princípios de projeto (design), metáforas de design de interfaces e Teoria de Gestalt. Técnicas para levantamento de requisitos, representação do modelo mental e de tarefas dos usuários.
7. Aspectos humanos e tecnológicos que influenciam o design de interfaces e os tipos de interação. Teoria da Ação de Norman.
8. Técnicas de prototipação de interface. Ciclo de vida da engenharia de usabilidade.
9. Princípios e Diretrizes para o Design em IHC. Princípios de usabilidade e heurísticas para usabilidade.
10. Métodos e Técnicas para avaliação (inspeção e testes) de Usabilidade e da Experiência de Usuário.
11. Acessibilidade, design inclusivo, design universal e métodos de avaliação de acessibilidade.
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
IV. - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 09h00 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiências deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do 57 do Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em português ou inglês, assim divididas:
1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 25
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50
II) prova didática - peso 25
§ 1º - A convocação para a realização das provas dos candidatos com inscrição deferida será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Não poderá realizar as provas o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.
I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
VI – Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;
VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II. - atividade didática universitária;
III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V. - diplomas e outras dignidades universitárias.
PROVA DIDÁTICA
7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento/programa mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.
11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará o desempate.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente